



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 26 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1441

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	13
Atos Oficiais	13
Portarias	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 26 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1441

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 11.696/23 DE 15 DE JUNHO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 17/04/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Silvia Cristina Felisbino Dias, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 15 de junho de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.697/23 DE 12 DE JUNHO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 12/06/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Sirlei Aparecida Vidotti, ocupante do cargo de Merendeira.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 15 de junho de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.698/23 DE 15 DE JUNHO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, pelos períodos de 10 (dez) dias, a partir de 26/06/2023 e 10 (dez) dias, a partir de 06/07/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Rosemeire de Lourdes Mussato Furlas, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Parágrafo único. O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 15 de junho de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.699/23 DE 15 DE JUNHO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, pelos períodos de 15 (quinze) dias, a partir de 03/07/2023 e 15 (quinze) dias, a partir de 18/07/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Conceição Aparecida Bulgarelli Barato, ocupante do cargo de Assessor de Assistência Social.

Parágrafo único. O servidor fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 26 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1441

Página 3 de 16

orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 15 de junho de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.700/23 DE 15 DE JUNHO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 10/07/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Célia Aparecida Mancini Casseb, ocupante do cargo de Supervisora de Educação Básica.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 15 de junho de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.701/23 DE 15 DE JUNHO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 10/07/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Elaine Cristina Vechiato Marconato, ocupante do cargo de Encarregada do Setor de Licitação.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da

presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 15 de junho de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.702/23 DE 15 DE JUNHO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 12/07/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Carolina Galbeiro Batista, ocupante do cargo de Assistente Social.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 15 de junho de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.703/23 DE 15 DE JUNHO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 17/07/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos servidores públicos Susana de Fátima Bernardo Barbosa, Cleonice Aparecida da Silva Santos e Lery Albani Alberghini Gonçalves.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 26 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1441

Página 4 de 16

durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 15 de junho de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.704/23 DE 15 DE JUNHO DE 2.023

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE LICENÇA PRÊMIO EM
PECÚNIA.”**

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio em pecúnia, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Maisa Bulgarelli Indalácio, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 15 de junho de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.705/23 DE 15 DE JUNHO DE 2.023

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE LICENÇA PRÊMIO EM
PECÚNIA.”**

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio em pecúnia, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Maraísa Bulgarelli de Lima, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 15 de junho de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.706/23 DE 15 DE JUNHO DE 2.023

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE LICENÇA PRÊMIO.”**

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 03/07/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Valéria Larissa Quintino, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 15 de junho de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.707/23 DE 15 DE JUNHO DE 2.023

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE LICENÇA PRÊMIO.”**

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 10/07/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Patrícia Cristina Botelho Morante, ocupante do cargo de Encarregado do Setor de Compras.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 26 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1441

Página 5 de 16

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 15 de junho de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.708/23 DE 15 DE JUNHO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 13/07/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Silmara Aparecida Isepan, ocupante do cargo de Psicóloga.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 15 de junho de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.709/23 DE 15 DE JUNHO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 12 (doze) dias, a partir de 19/07/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra.

Elisangela Antonia Flor da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 15 de junho de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.710/23 DE 15 DE JUNHO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 12/06/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Luciani Varotti, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 15 de junho de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.711/23 DE 15 DE JUNHO DE 2.023

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 12/06/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Carolina Peitl Riguetti Carózio, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 26 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1441

Página 6 de 16

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 15 de junho de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.712/23 DE 15 DE JUNHO DE 2.023

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE LICENÇA SAÚDE”.**

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 14/06/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Maria de Fátima Raymundo, ocupante do cargo de Gari.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 15 de junho de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.713/23 DE 15 DE JUNHO DE 2.023

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE LICENÇA SAÚDE”.**

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 15/06/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, ao Sr. Lincoln José Barszcz, ocupante do cargo de Encarregado do Patrimônio Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 15 de junho de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.714/23, DE 15 DE JUNHO DE 2.023

**“Dispõe sobre nomeação de
Comissão para fiscalização do
Processo Seletivo nº 002/23
de Provas, do Município de
Paraíso.”**

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Art. 1º. Fica Nomeada, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02 de agosto de 2.018, combinado com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, a Comissão para fiscalização do Processo Seletivo nº 002/23 de Provas, que permitem a contratação de servidores em regime de excepcional interesse público e por tempo determinado, composto pelos seguintes membros:

a) Elielton Teles da Silva de Assis - RG 64.969.167-2-SSP-SP;

b) Maria Aparecida de Lima - RG 68.868.267-4-SSP/SP;

c) Carla Castanharo Divino - RG 30.404.950-5-SSP/SP.

Parágrafo único. Fica designado o Sr. Elielton Teles da Silva de Assis - RG 64.969.167-2-SSP-SP para responder pela presidência da referida Comissão.

Art. 2º. Os integrantes da Comissão ora designada farão jus a dois dias de dispensa do serviço sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 15 de junho de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 26 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1441

Página 7 de 16

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAISO, Estado de São Paulo, tendo em vista a decisão da Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal, com referência a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO E TAMBÉM DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, HOMOLOGA o objeto PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023, conforme disposto, nos termos e condições da proposta da empresa apresentada:

Item	Código	WAGNER LUIZ FRANCESCHINI E CIA LTDA. ME	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
1	024.001.2	AGENDA CAPA DURA S/ ESPIRALUN		200	18,00	3.600,00
	79	140MMX205MM Marca: SD				
2	024.001.3	ALMOFADA PARA CARIMBO - N.º 03, CORUN		25	3,58	89,50
	81	PRETA COM TAMPA PLÁSTICA Marca: CARBRINK				
3	024.001.3	ALMOFADA PARA CARIMBO - N.º 03, CORUN		5	3,58	17,90
	82	VERMELHA COM TAMPA PLÁSTICA Marca: CARBRINK				
4	024.001.2	APAGADOR DE LOUSA COM PORTA GIZUN		10	3,90	39,00
	64	C/ FELTRO Marca: SOUZA				
5	024.001.3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COMUN		400	3,00	1.200,00
	83	ASE DE PLÁSTICO REFORÇADO Marca: STALO				
7	024.001.2	BARBANTE 8 FIOS 100% ALGODÃO 305RL		30	9,00	270,00
	81	MTS Marca: PIRATININGA				
10	024.001.0	BOBINA DE PAPEL PARDO Marca: SANTAUN		20	44,50	890,00
	59	MARIA				
11	024.001.2	BOBINA P/ CALCULADORA 57MM Marca:UN		100	1,40	140,00
	85	REGISPEL				
13	024.001.2	CADERNO 1/4 BROCHURA 40 FOLHASUN		100	1,51	151,00
	86	CALIGRAFIA Marca: FORONI				
14	024.001.0	CADERNO BROCHURA 48 FLS PEQ.UN		580	3,22	1.867,60
	49	Marca: FORONI				
15	024.001.2	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHASUN		3500	6,48	22.680,00
	87	200MMX275MM Marca: FORONI				
16	024.001.2	CADERNO DESENHO 40 FLS (GRANDE)UN		1300	6,90	8.970,00
	69	CAPA DURA Marca: FORONI				

RUA DO CAFÉ, 649 – FONE: (17) 3567-9510 – CEP 15825-000 – PARAÍSO – www.paraíso.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 26 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1441

Página 8 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

17	024.001.2	CADERNO DESENHO 40 FLS (PEQUENO)UN	100	4,10	410,00
	70	CAPA DURA Marca: FORONI			
18	007.001.1	CADERNO ESPIRAL - 1 MATÉRIA 96UN	500	7,25	3.625,00
	93	FOLHAS Marca: FORONI			
20	024.001.2	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL 10UN	1500	9,90	14.850,00
	89	MATERIAS Marca: FORONI			
21	007.001.1	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA, NAUN	200	24,50	4.900,00
	95	COR AZUL MEDINDO 45,5CM X31,5CM X			
		23CM Marca: ACP			
28	024.001.0	CARTOLINA ESCOLAR Marca: SANTAPC	20	59,64	1.192,80
	43	MARIA			
34	041.001.3	COLA COM GLITER 35G Marca: MARIPEL UN	500	2,92	1.460,00
	82				
39	007.001.2	ELÁSTICO AMARELO Nº 18 PACOTE COMPCT	20	8,90	178,00
	66	1 KG Marca: REDBOR			
41	007.001.2	FOLHA DE EVA COLORIDO 40X60 CM 1,5UN	300	1,55	465,00
	33	MM Marca: HAITH			
42	022.003.9	FOLHA DE EVA DE BRILHO COLORIDOUN	600	3,70	2.220,00
	76	40X60 CM 1,5 MM Marca: HAITH			
47	022.003.9	FOLHA DE EVA ESTAMPADO 40X60 CMUN	600	2,50	1.500,00
	77	1,5 MM Marca: HAITH			
50	024.001.2	GIZ BRANCO ANTIALERGICO C/500CX	10	28,00	280,00
	93	Marca: DELTA			
52	030.001.1	GIZ ESCOLAR COLORIDO CAIXA COM 500CX	10	31,00	310,00
	09	Marca: DELTA			
65	030.001.4	MOLHA DEDO Marca: WALEU UN	65	19,00	1.235,00
	09				
66	030.004.1	PAPEL A4 75G/M² 210MMX297MM CX C/CX	800	202,95	162.360,00
	81	5000FLS Marca: PAPEL A4			
67	030.001.2	PAPEL ALMAÇO C/200FLS Marca: SD PC	70	18,00	1.260,00
	69				
69	024.001.2	PAPEL CARTAO Marca: VMP UN	200	1,00	200,00
	49				
71	041.001.3	PAPEL CREPON 0,48CM X 2,0M Marca:UN	700	0,90	630,00
	28	VMP			
72	024.001.3	PAPEL DE SEDA Marca: VMP UN	100	21,00	2.100,00
	91				
76	030.001.4	PAPEL PARA FOTO A4 Marca:UN	500	10,00	5.000,00
	04	MASTEPRINT			
78	024.001.2	PAPEL VERGE 180G C/50 Marca: USAPEL PC	100	10,00	1.000,00
	52				
80	030.001.6	PASTA ARQUIVO FACIL Marca: ACP CX	30	128,70	3.861,00
	24				
87	007.001.2	PASTA SUSPENSÁ CAIXA COM 50CX	90	82,30	7.407,00
	68	UNIDADES Marca: IDEAL			
89	024.001.3	PINCEL CHATO Nº 12 C/ 12 UM Marca:CX	20	16,10	322,00
	92	TIGRE			
		Total do Proponente			256.680,80

Item	Código	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO-ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
8	007.001.2	BASTÃO PARA PISTOLA FINO - REFIL.KG		60	36,50	2.190,00
	30	Marca: CLASSE				
9	024.001.3	BASTÃO PARA PISTOLA GROSSO Marca:KG		60	36,50	2.190,00
	85	CLASSE				
22	007.001.0	CALCULADORA DE BOLSO Marca: XH UN		300	6,90	2.070,00

RUA DO CAFÉ, 649 – FONE: (17) 3567-9510 – CEP 15825-000 – PARAÍSO – www.paraíso.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 26 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1441

Página 9 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

36							
27	024.001.3	CANETA MARCA TEXTO, EMUN	500	11,60	5.800,00		
86		POLIPROPILENO, PONTA DE 3 A 5 MM					
		Marca: MASTER					
29	007.001.1	CLIPS 2/0 GALVANIZADO EMBALAGEMCX	90	9,20	828,00		
04		C/ 500G Marca: TOP					
37	030.001.4	CORRETIVO LIQUIDO 18ML Marca:UN	130	1,60	208,00		
00		ZASTRAZ					
38	024.001.2	DIARIO DE CLASSE BIMESTRAL Marca:UN	500	3,19	1.595,00		
91		BR					
46	024.001.2	FITA CREPE 18MMX50MM Marca: FITAR UN	250	3,25	812,50		
92							
48	022.003.9	FOLHA DE EVA LISO 40X60 CM 1,5 MMUN	500	1,55	775,00		
78		Marca: HAITI					
57	024.001.0	LAPIS DE COR 12 CORES Marca:CX	2300	5,20	11.960,0		
10		MULTICOLOR			0		
68	007.001.2	PAPEL CARBONO FILME C/100UN Marca:PCT	7	29,50	206,50		
28		LYKE					
77	030.001.3	PAPEL VERGE 120G CX 50 FOLHASPCT	100	9,34	934,00		
20		Marca: USA					
79	024.001.2	PAPEL VERGÊ 90G C/100UN Marca: USA PCT	100	11,00	1.100,00		
74							
84	024.001.0	PASTA CARTOLINA COM ELASTICOUN	1000	1,56	1.560,00		
47		Marca: TP					
86	007.001.2	PASTA PLÁSTICA POLIONDA AZUL DE 5UN	200	4,50	900,00		
00		CM Marca: ALA					
93	024.001.2	PLACA DE ISOPOR 20MM Marca: EPS UN	50	4,00	200,00		
76							
94	030.001.8	PLACA DE ISOPOR 50MM Marca: EPS UN	50	8,80	440,00		
45							
105	024.001.2	TINTA PARA CARIMBO 40 ML PRETAUN	20	3,00	60,00		
77		Marca: STAR					
106	007.001.0	TINTA PARA CARIMBO 40 ML VERMELHAUN	5	3,00	15,00		
51		Marca: STAR					
107	030.004.1	TIRA GRAMPOS TIPO RATINHO Marca:UN	60	3,00	180,00		
84		CAVIA					
108	041.001.0	TNT DIVERSAS CORES Marca: STAFÉ UN	300	59,75	17.925,0		
98					0		
		Total do Proponente			51.949,0		
					0		

Item	Código	DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI	Unidade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
95	007.001.2	REABASTECEDOR P/ PINCEL P/ QUADROUN		1200	2,27	2.724,00
23		BRANCO- AZUL -(DA MESMA MARCA QUE FOR LICITADO O PINCEL) Marca: pilot				
96	007.001.2	REABASTECEDOR P/ PINCEL P/ QUADROUN		1200	2,27	2.724,00
24		BRANCO - PRETO (DA MESMA MARCA QUE FOR LICITADO O PINCEL) Marca: pilot				
98	007.001.2	REABASTECEDOR P/ PINCEL P/ QUADROUN		1100	2,27	2.497,00
25		BRANCO- VERMELHO (DA MESMA MARCA QUE FOR LICITADO O PINCEL) Marca: pilot				
		Total do Proponente				7.945,00
		GERAÇÃO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPEIS				

RUA DO CAFÉ, 649 – FONE: (17) 3567-9510 – CEP 15825-000 – PARAÍSO – www.paraíso.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 26 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1441

Página 10 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

Item	Código	LTDA ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
30	007.001.1 05	CLIPS 8/0 GALVANIZADO EMBALAGEMC C/ 500G Marca: TOP	CX	20	9,40	188,00
31	024.001.3 87	COLA BASTÃO – 21 G PCT COM 6PCT UNIDADES TRANSPARENTE Marca: FUTURO		200	7,40	1.480,00
33	024.001.3 88	COLA BRANCA 35 G - LAVÁVEL FÓRMULA A BASE DE ÁGUA E PVA Marca: COLA MAIS	UN	2500	1,00	2.500,00
35	007.001.1 97	COLA INSTANTANEA DE ALTAUN RESISTÊNCIA - 5G Marca: TEKBOND	UN	300	6,00	1.800,00
36	024.001.0 62	COMPASSO ESCOLAR DE METAL Marca:UN FUTURO		400	5,60	2.240,00
40	030.001.6 08	ESTILETE LARGO Marca: GOAL	UN	80	1,10	88,00
43	007.001.1 96	FITA ADESIVA DUPLA FACE Marca:UN KORETECH		200	4,10	820,00
44	007.001.2 27	FITA ADESIVA MULTIUSOUN TRANSPARENTE 45MMX45X Marca: KORETECH		150	3,20	480,00
54	030.001.9 72	GRAMPEADOR PEQUENO PARA PAPELUN Marca: HAI LONG		50	9,70	485,00
56	007.001.1 10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6CX GALVANIZADO CX C/ 5000 Marca: MASTERPRINT		150	3,92	588,00
63	030.001.6 25	MARCADOR PERMANENTE DE CD E DVDUN Marca: FUTURO		200	1,92	384,00
75	007.001.2 02	PAPEL LEMBRETE 76MMX102MM TIPOUN POST IT Marca: COLACRIL		300	4,07	1.221,00
88	024.001.3 05	PINCEL ATOMICO - MATERIAL PLÁSTICO,CX TIPO DE PONTA NYLON, CORES DIVERSAS Marca: FUTURO		50	16,50	825,00
90	024.001.3 94	PINCEL CHATO Nº 4 C/ 12 UN Marca:CX LEONORA		15	11,80	177,00
91	024.001.3 06	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDEUN Marca: BLACKBULL		20	16,60	332,00
100	007.001.2 03	TESOURA DE PICOTAR GRANDE Marca:UN DOTAD		100	36,00	3.600,00
101	024.001.2 54	TESOURA DE USO GERAL, MEDINDO 19UN CM Marca: FUTURO		80	4,90	392,00
109	024.001.0 51	TRANSFERIDOR 180° Marca: WALEU	UN	300	1,00	300,00
Total do Proponente						17.900,00

Item	Código	NEW HIGIPEL COMERCIAL LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
26	024.001.3 12	CANETA HIDROGRÁFICA CAIXA COM 12CX UNIDADES Marca: GATTE		500	3,43	1.715,00
51	024.001.0 57	GIZ DE CERA C/ 12 CORES Marca: PIRA	CX	550	2,91	1.600,50
59	007.001.2 13	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO - AZULUN - COM REFIL Marca: PILOT		1200	10,14	12.168,00
60	007.001.2 14	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO- CORUN PRETO- COM REFIL Marca: PILOT		1200	10,14	12.168,00
61	007.001.2	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO -UN		1200	10,14	12.168,00

RUA DO CAFÉ, 649 – FONE: (17) 3567-9510 – CEP 15825-000 – PARAÍSO – www.paraíso.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 26 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1441

Página 11 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

17	VERDE - COM REFIL Marca: PILOT				0
62	007.001.2 MARCADOR P/ QUADRO BRANCO-UN	1200	10,14	12.168,0	
16	VERMELHO- COM REFIL Marca: PILOT			0	
97	007.001.2 REABASTECEDOR P/ PINCEL P/ QUADROUN	1200	5,00	6.000,00	
26	BRANCO- VERDE (DA MESMA MARCA QUE FOR LICITADO O PINCEL) Marca: PILOT				
102	024.001.0 TESOURA ESCOLAR 13 CM SEM PONTAUN	2000	1,64	3.280,00	
24	Marca: GATTE				
103	007.001.2 TINTA FACIAL CREMOSA Marca:UN	400	9,20	3.680,00	
04	COLORMAKE				
104	024.001.3 TINTA GUACHE 250ML CX C/6 UNCX	500	22,50	11.250,0	
11	DIVERSAS CORES Marca: PIRA			0	
	Total do Proponente			76.197,5	0

Item	Código	CICOMAQ LICITAÇÕES PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI	Unidade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
58	024.001.2	LAPIS GRAFITE PRETO Nº2 C/144 UNCX	200	48,98	9.796,00	
96		Marca: LEONORA				
		Total do Proponente				9.796,00

Item	Código	TEREZA MARSCHAL MARTINS LTDA	Unidade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
6	024.001.3	APONTADOR PEQUENO S/RESERVA,UN	3000	0,10	300,00	
84		LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE Marca: FULGOR				
12	024.001.2	BORRACHA BRANCA ESCOLAR CAIXA C/CX	250	8,47	2.117,50	
66		40 UN Marca: MASTER				
23	030.001.1	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZULCX	100	24,96	2.496,00	
21		Marca: COMPACTOR				
24	030.001.1	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETACX	65	24,96	1.622,40	
29		Marca: COMPACTOR				
25	030.001.1	CANETA ESFEROGRÁFICA NA CORCX	60	24,96	1.497,60	
30		VERMELHA Marca: COMPACTOR				
32	024.001.0	COLA BRANCA 1 KG Marca: PIRATININGA UN	100	9,37	937,00	
38						
45	007.001.1	FITA ADESIVA MULTIUSOUN	100	5,00	500,00	
07		TRANSPARENTE 12MMX40M - EMBALAGEM COM 6 UNIDADES Marca: SUPER FITAS				
55	007.001.0	GRAMPO TRILHO METALCX	60	8,00	480,00	
31		ROMEU/JULIETA 80MM Marca: CHAPARAU				
81	030.004.1	PASTA A-Z PEQUENA Marca: FRAMA UN	130	8,64	1.123,20	
82						
82	030.001.6	PASTA A-Z GRANDE Marca: FRAMA UN	280	8,64	2.419,20	
27						
		Total do Proponente				13.492,9
						0

Item	Código	MARCELA MACHADO ZAMBON	Unidade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
49	007.001.2	FURADOR DE PAPEL - 2 FUROS Marca:UN	50	16,00	800,00	
67		BAZZE				
53	030.001.2	GRAMPEADOR PAPEL TAMANHO GRANDEUN	80	21,80	1.744,00	

RUA DO CAFÉ, 649 – FONE: (17) 3567-9510 – CEP 15825-000 – PARAÍSO – www.paraíso.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 26 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1441

Página 12 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

53	Marca: EAGLE						
	Total do Proponente						2.544,00
	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total	
99	024.001.2	REGUA PLASTICA 30CM Marca: WALEU	UN	1200	1,30	1.560,00	
	53						
	Total do Proponente						1.560,00
	PAPELARIA MEC MATAO LDTA EPP						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total	
19	007.001.1	CADERNO ESPIRAL PEQUENO, CAPAUN		100	4,66	466,00	
	94	DURA Marca: JANDAIA					
70	024.001.3	PAPEL COLOR SET 48X66 DIVERSASUN		350	0,75	262,50	
	00	CORES Marca: VMP					
73	024.001.0	PAPEL ESPELHO - DIVERSAS CORESUN		200	0,63	126,00	
	46	Marca: VMP					
74	007.001.2	PAPEL LEMBRETE TIPO POST ITUN		300	3,70	1.110,00	
	01	38MMX50MM PCTE COM 4 BLOCO Marca:					
		COLACRIL					
83	030.001.6	PASTA CATÁLOGO PRETAC/ 10 UNUN		700	7,00	4.900,00	
	28	Marca: ACP					
85	030.004.1	PASTA L C/10 Marca: ACP	PCT	400	6,50	2.600,00	
	83						
92	024.001.3	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENAUN		20	10,95	219,00	
	07	Marca: CLASSE					
	Total do Proponente						9.683,50
	RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total	
64	024.001.2	MASSA PARA MODELAR C/12 CORESCX		500	2,45	1.225,00	
	97	Marca: lex					
	Total do Proponente						1.225,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 03 DE MAIO DE 2023

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI - Prefeito Municipal

RUA DO CAFÉ, 649 – FONE: (17) 3567-9510 – CEP 15825-000 – PARAÍSO – www.paraíso.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 26 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1441

Página 13 de 16

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Atos Oficiais

Portarias



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Paraíso

CNPJ: 09.653.309/0001-55

PORTARIA Nº 008/2023

*"Dispõe sobre a revisão da Renda Mensal Inicial da aposentadoria por idade e tempo de contribuição concedida a Sra. **ROSICLEI APARECIDA JULIATTI**".*

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo do PREVPARAISO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram apresentados novos elementos para revisão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o valor da renda mensal inicial da aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição concedida a Sra. **ROSICLEI APARECIDA JULIATTI**, portadora do RG nº 21.577.972-1 (SSP-SP) e CPF nº 098.077.638-43, que passa a ser de R\$ 8.452,37 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos);

Art. 2º - Ao valor da nova renda mensal inicial aplicar-se-á os reajustes concedidos pelo Município de Paraíso

RUA DO CAFÉ, 681 - FONE/FAX: (17) 3567-9510 - PARAÍSO - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 26 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1441

Página 14 de 16



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Paraíso

CNPJ: 09.653.309/0001-55

aos servidores ativos, resultando-se em **R\$ 10.420,21 (dez mil quatrocentos e vinte reais e vinte e um centavos)**.

Art. 3º - Os reajustes, continuarão a serem aplicados com os mesmos índices e nas mesmas datas dos reajustes concedidos aos servidores ativos, conforme disposto no artigo 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíso/SP, 22 de junho de 2023.


ALTEMAR ROGERIO VIDOTTE
Diretor Executivo

RUA DO CAFÉ, 681 - FONE/FAX: (17) 3567-9510 - PARAÍSO - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 26 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1441

Página 15 de 16



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Paraíso

CNPJ: 09.653.309/0001-55

PORTARIA Nº 009/2023

*"Dispõe sobre a revisão da Renda Mensal Inicial da aposentadoria por idade e tempo de contribuição concedida a Sra. **GISELI BANDEIRA MARCONATO**".*

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo do PREVPARAISO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram apresentados novos elementos para revisão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o valor da renda mensal inicial da aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição concedida a Sra. **GISELI BANDEIRA MARCONATO**, portadora do RG nº 18.807.735-2 (SSP-SP) e CPF nº 125.326.388-42, que passa a ser de R\$ 6.677,0 (seis mil seiscentos e setenta e sete reais);

Art. 2º - Ao valor da nova renda mensal inicial aplicar-se-á os reajustes concedidos pelo Município de Paraíso aos servidores ativos, resultando-se em **R\$ 8.231,50 (oito mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**.

RUA DO CAFÉ, 681 - FONE/FAX: (17) 3567-9510 - PARAÍSO - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 26 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1441

Página 16 de 16



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Paraíso

CNPJ: 09.653.309/0001-55

Art. 3º - Os reajustes, continuarão a serem aplicados com os mesmos índices e nas mesmas datas dos reajustes concedidos aos servidores ativos, conforme disposto no artigo 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíso/SP, 22 de junho de 2023.

ALTEMAR ROGERIO VIDOTTE

Diretor Executivo

RUA DO CAFÉ, 681 - FONE/FAX: (17) 3567-9510 - PARAÍSO - SP